



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

CNPJ: 18.297.226/0001-61 ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 426 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Lápis de Cor (CEILAC) e das outras providências.

O Prefeito do Município de Dom Silvério, no exercício de suas atribuições legais e,

**Considerando** a necessidade de se contemplar o princípio pedagógico sob o qual se apoia a educação formal no país, a saber, o da *“gestão democrática do ensino público, na forma da lei”*, conforme previsto no art. 206, VI da Constituição Federal;

**Considerando** que a Lei Municipal n.º 1.695 de 28 de outubro de 2015, criou os Conselhos Escolares nas escolas da rede municipal de ensino, órgão com potencial para diminuir os índices de evasão escolar, favorecendo a aplicação do conteúdo pedagógico, já que seu pleno funcionamento se dá com a participação dos pais e da comunidade escolar;

**Considerando** o resultado da Assembleia para eleição dos membros do Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Lápis de Cor (CEILAC), realizada na data de 07 de fevereiro de 2024;

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam Nomeados os membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Lápis de Cor (CEILAC) para o biênio 2024/2026 os seguintes termos:

Representantes dos Pais de Alunos:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

CNPJ: 18.297.226/0001-61 ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 426 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Lápis de Cor (CEILAC) e das outras providências.

O Prefeito do Município de Dom Silvério, no exercício de suas atribuições legais e,

**Considerando** a necessidade de se contemplar o princípio pedagógico sob o qual se apoia a educação formal no país, a saber, o da *“gestão democrática do ensino público, na forma da lei”*, conforme previsto no art. 206, VI da Constituição Federal;

**Considerando** que a Lei Municipal n.º 1.695 de 28 de outubro de 2015, criou os Conselhos Escolares nas escolas da rede municipal de ensino, órgão com potencial para diminuir os índices de evasão escolar, favorecendo a aplicação do conteúdo pedagógico, já que seu pleno funcionamento se dá com a participação dos pais e da comunidade escolar;

**Considerando** o resultado da Assembleia para eleição dos membros do Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Lápis de Cor (CEILAC), realizada na data de 07 de fevereiro de 2024;

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam Nomeados os membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Lápis de Cor (CEILAC) para o biênio 2024/2026 os seguintes termos:

Representantes dos Pais de Alunos:

<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Laudineia Brito Oliveira	Marília de Araújo Cotta

Representantes dos Professores ou Especialistas:

<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Denise Carvalho Nardy de Castro Silva	Ana Cristina Lima Pena Teodoro

Representantes dos Profissionais de Apoio/Serviço:

<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Maria Aparecida Guimarães Martins	Maria da Consolação de Paiva Lima

Representantes da Comunidade Escolar:

<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Graciene Viana	Luciene Arruda Botelho Pereira

Representante da Direção Escolar:

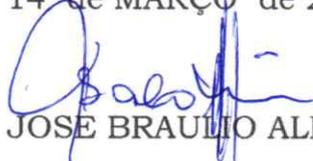
<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Kelly Santos Araújo	Michele Possati Silva Repolês

**Art. 2º** O Diretor da Escola integrará o Conselho Escolar como membro nato.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário.

Dom Silvério, 14 de MARÇO de 2024.

  
JOSE BRAULIO ALEIXO  
**Prefeito Municipal**